



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP
Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



comunicação | PMF

**DECRETO Nº 027/2020.
DE 05 DE MAIO DE 2020.**

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NO PPA PLANO PLURIANUAL 2018/2021 - LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2020 E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

PAULO EDUARDO PINTO, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2020, Crédito Adicional Especial, através da Lei Municipal nº 740/2020, nos termos do inciso II do art. 41, da lei 4.320/64 no valor de R\$ 254.770,14 (duzentos e cinquenta e quatro mil setecentos e setenta reais e quatorze centavos), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

		(+)	SUPLEMENTAÇÃO	
.02			PODER EXECUTIVO	
02.04			SECRETARIA MUNICIPAL DE HIGIENE E SAÚDE	
02.04.01			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
		10. SAÚDE		
		10.122. ADMINISTRAÇÃO		
		10.122.0004. ASSISTENCIA A SAÚDE		
10.122.0004.1.0XX			AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE - COVID19	
(XXX) 4.4.90.52.00		2 Equipamentos e Material Permanente		150.000,00
.02.05			SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL	
.02.05.01			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
		08. ASSISTENCIA SOCIAL		
		08.244. ASSISTENCIA COMUNITARIA		
		08.244.0003. AÇÃO SOCIAL		
08.244.0003.1.0XX			PROGRAMA DE BENEFICIOS EVENTUAIS E DE VULNERABILIDADE TEMPORARIA	
(XXX) 3.3.90.32.00		2 Material Distribuição Gratuita		9.770,14
02.09			DIRETORIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
02.09.01			DIRETORIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
		23. COMERCIO E SERVIÇO		
		23.541. PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		
		23.541.0019. DEFESA AO MEIO AMBIENTE		
23.541.0019.1.0XX			AQUISIÇÃO DE VEICULO - FECOP	
(XXX) 4.4.90.52.00		2 Equipamentos e Material Permanente		95.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO				254.770,14



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



Art. 2º - Para cobertura parcial do Crédito Adicional Especial aberto pelo artigo 2º, serão utilizados de recursos provenientes de:

a) **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de R\$ 254.770,14 (duzentos e cinquenta e quatro mil setecentos e setenta reais e quatorze centavos), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de receitas:

Cat.	RECEITAS	R\$ (Reais)
1728.10.9.1	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIO DOS ESTADOS	9.770,14
2428.99.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIO DOS ESTADOS	245.000,00
	TOTAL DO EXCESSO	254.770,14

Art. 3º - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 fica dispensado, tendo em vista tratar-se de inclusão de projetos/investimentos a serem custeados com reforços da União ou do Estado, e por anulações de dotações orçamentárias constantes do orçamento programa de 2020, sendo que das despesas suportados com recursos de Superávit Financeiro, seguem demonstrados na forma do anexo I, que fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Florínea - SP, em 05 de Maio de 2020.


Paulo Eduardo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.


Eliseu Malaquias
GESTOR DE PLANEJAMENTO, GOVERNO E FINANÇAS